ANNO DE 1838. SEXTA FEIRA 23 DE NOVEMBRO. NUMERO 256

CAMBIOS.

Novembro 22.
Londres 28 1/2 Ds. St. por 1$000 cad.
Lisboa 90 a 95 por 100 premio, por metal. Nom.
França 335 a 340 Rs. por franco
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 15$100 as velhas novas 14$700.
" 4$000 8$100 a 8$400
Pesos Columnarios 1$610 a 1$670
Dittos Mexicanos 1$620 a 1$610
Patacões Brasileiros 1$610 a 1$670
Premios das Letras por mez 1 a 1 1/4 por 100.
Cobre 2 p. c. disconto.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua protecção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem . . .	Segundas e Sextas feiras.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores.	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a mil reis mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda S. Izabel R. Aud. do Juiz do crime de tarde e sessão da Thes. P.
20 Terça S. Felis de Valois Relação de manhã aud. do J. dos Orf. de tarde.
21 Quarta Apresentação de N. S. Sessão da Thesouraria Provincial.
22 Quinta S. Cecilia V. M. Relação de manh. e audiencia do J. dos orfãos de tarde.
23 Sexta S. Clemente P. Sessão da Thesouraria Pub. e aud. do Juiz do Civel de tarde
24 Sabbado S. João da Cruz Relação de manhã, e aud. do V. G. de tarde. Q. cresc as 3 horas e 52 min. da tarde.
25 Domingo S. Chatharina.

Marè cheia para o dia 23 de Novembro.
As 10 horas 6 minutos da manhã -- As 10 horas 42 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Regulamento N. 14 de 23 de Março de 1838.

Estabelecendo o modo de dirigir e fiscalisar o trabalho da officina existente no Thesouro Publico para estampar Apolices e outros papeis.

O Regente Interino, em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, Ha por bem que se observe o Regulamento que com este baixa, assignado por Miguel Calmon du Pin e Almeida, do Conselho do Mesmo Augusto Senhor, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional.

O mesmo Ministro e Secretario de Estado o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios Palacio do Rio de Janeiro em vinte e tres de Março de mil oitocentos e trinta e oito, decimo setimo da Independencia e do Imperio.

Pedro de Araujo Lima.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Regulamento a que se refere o Decreto antecedente.

Artigo 1. A Officina destinada a estamparia de Apolices, Assignados, Letras, Bilhetes, e outros papeis que por Lei devão ser preparados dentro do Thesouro publico, estara' d'ora em diante debaixo da immediata fiscalisação do Inspector Geral do mesmo Thesouro.

Artigo 2. O Director desta officina (que não deixará de ser um empregado de fasenda de conhecido zelo) he o responsavel pela guarda, conservação e aceio das suas machinas, instrumentos, e mais pertences que serão inspeccionados de quando em quando pelo dito inspector geral.

Artigo 3. Os operarios da officina, a saber: o Impressor, Compositor, estampador, e Ajudante deste são igualmente responsaveis por todos os objectos que lhes forem entregues para o laboratorio e expediente della.

Artigo 4. Havera' dentro da officina hum coffre com duas chaves, onde serão guardadas todas as chapas, e nelle recolhidas, findo o trabalho do dia, as que tiverem servido. No mesmo cofre serão depositados, logo que possão ser emmassados, todos os papeis estampados, atè que passem para a Thesouraria Geral. Os clavicularios serão o Director e o Impressor.

Artigo 5. A Officina sera' aberta, nos dias em que dever trabalhar as oito horas da manhã, e feichadas as duas da tarde. E quando for necessario prolongar o tempo do trabalho, o Inspector Geral o determinara'.

Artigo 6 No Livro de valores da Thesouraria Geral sera' lançado em debito ao respectivo Thezoureiro todo o papel de encommenda que houver de ser estampado nesta Officina; e em credito o que for pelo mesmo Thesoureiro entregue ao Director que assignara' as cargas.

Artigo 7. Por ordem do Inspector Geral, o Director receberá a porção de papel necessaria para o trabalho, que lhe for determinado; e entregara' ao Thesoureiro Geral as Apolices, Bilhetes, e mais papeis que tiver estampado, recebendo o competente Conhecimento.

Artigo 8 Serão debitados ao Thesoureiro Geral, no referido Livro de valores, todos os papeis estampados, que lhe forem entregues pelo Director acompanhados de guia assignada por elle, e pelo Impressor, com declaração da quantidade de Apolices, Bilhetes, &c.; e acreditados ao mesmo Thesouro aquelles que por ordem do Ministro da Fasenda passsarem da Thesouraria Geral para diversas Estações fiscaes.

Artigo 9 As Apolices seraõ numeradas na Thesouraria Geral, e por ella remettidas a assignatura, havendo dos assignatarios o competente recibo, que sera' annulado, quando restituidas a mesma Thesouria, que fara' logo encadernal-as. Os Bilhetes do Thesouro, e da Alfandega, as Letras, e quaesquer outros papeis estampados serão igualmente encadernados logos que forem entregues ao Thesoureiro Geral, ou antes de passarem para outras estações.

Artigo 10. O Director tera' um Livro mappa em que assentara': primeiro o numero das folhas do papel de encommenda que receber da Thesouraria Geral: segundo, o numero das folhas que estampar e a quantidade de Apolices, Bilhetes, &c. que ellas tiverem produzido, e forem entregues a dita Thesouraria: e o terceiro, o numero das folhas, que se inutilisarem por qualquer accidente.

Artigo 11. O Director guardara' debaixo de chave o papel de encommenda que receber, e entregara' as folhas necessarias para o trabalho do dia ao respectivo impressor, de quem recebera' por conta na manhã seguinte as que tiverem sido estampadas, e inutilisadas.

Artigo 12. As folhas inutilisadas serão igualmente entregues a Thesouraria Geral, escripturadas no Livro de que tracta o artigo 8. em columna distincta, a fim de serem queimadas perante o Tribunal, depois de conferidas na occasião do Balanço semestral, fasendo-se os assentos necessarios, e lavrando-se o competente termo de queima.

Artigo 13. as provas serão tiradas em papel diverso do de encommenda; e quando o contrario seja indispensavel, em alguns casos, ás folhas que servirem entrarão no numero das inutilisadas.

Artigo 14. No fim de cada trimestre, se antes não lhe for exigido, o Director entregara' ao Inspector Geral hum Balancete extrahido do Livro mappa, com as observações que julgar conveniente.

Artigo 15. As chapas necessarias para o trabalho da officina serão abertas na Casa da Moeda, precedendo ordem do Tribunal do Thesouro, acampanhada dos respectivos desenhos, as quaes, concluida a abertura, passarão para o Archivo da Secretaria do Thesouro Não sera' licito aos Abridores o trabalharem fora da sobre dita Casa.

Artigo 16 Nenhuma chapa sera' avivada sem preceder ordem do Inspector Geral; e a que for havida por cansada, depois de inutilisada em presença do mesmo Inspector Geral, voltará a Casa da Moeda para que se approveite o metal

Artigo 17. As laminas precisas para as chapas serão fornecidas pela Casa da Moeda, a vista da ordem do Tribunal que determinar a abertura della.

Artigo 18. A folha da despesa mensal da officina será feita e assiguada pelo Director, sendo-lhe fornecidos os artigos precisos para o trabalho da mesma officina pelo Porteiro do Thesouro Publico; que os encarregara' na folha do expediente em conta distincta.

Palacio do Rio de Janeiro em vinte tres de Março de mil oito centos e trinta e oito.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

CAMARA DOS SENADORES

Sessão em 14 de Setembro de 1838.

Pressidencia do Snr. Marquez de Baependy.

Feita a chamada e achando-se presente numero legal dos Snrs. Senadores, o Sr Presidente abre a sessão, e lida a acta da anterior he approvada.

O Snr. primeiro secretario da' conta do expediente.

Ordem do dia.

He approvada em terceira discussão a fim de subir a sancção, a resolução que autorisa o governo a despender annualmente 20 contos de reis com o melhoramento da estrada que novamente se abrio entre as provincias de Matto Grosso e S. Paulo.

Entra em terceira discussão a resolução do senado que autorisa a tença concedida ao Brigadeiro João Egidio Calmon.

He apoiada a seguinte emenda:

« Depois da palavra -- serviços -- accrescente-se -- para se verificar, de de ja. em sua sobrinha D. Marinha Francisca de Aragão Calmon da Silva Cabral. -- Saturnino.

Discutido a materia, he approvada a resolução com a emenda para ser remettida a commissão de redacção.

Achando-se na ante camara o ministro da Justiça e interino do Imperio, são eleitos, a sorte, para o receberem, os Snrs. Teixeira de Gouvea, Saturnino e Vergueiro.

Sendo introdusido com as formalidades do estilo, toma assento, e então entrão em primeira discussão a proposta do governo sobre o orçamento da receita e despesa do imperio para o anno financeiro de 1839 a 1840 com as emendas adoptadas pela camara dos Snrs. deputados e pareceres da commissão de fasenda do senado, e voto separado do Senhor Hollanda Cavallanda Cavalcanti; discutida a materia, retira-se o ministro para se votar, e he approvada a proposta do governo com as emendas da outra camara para passar á segunda discussão.

Tendo novo ingresso o ministro, entrase logo na segunda discussão, e, começando pelo art. 1. da proposta, com a respectiva emenda da camara dos Srs. deputados, fica esta materia adiada para se tratar no fim da discussão da lei.

Segue se a discussão do art. segundo da proposta do ministro do imperio, com o art. 2. dis emendas da outra camera, sendo a discussão por paragraphos; julgaõ-se di cutidos os §§ desde o 1. da proposta atè o 18 com as emendas da camara dos Srs. deputados atè o § 19. additivo, e com o seguinte § additivo que he apoiado:

« Com a reducção do torreão do paço da Boa vista, e reparos dos paços imperiaes 40 contos de reis, desde já: devendo estas obras, na forma do art. 115 da constituição, ser feitas pela direcção das obras publicas. — Marquez de S. João da Palma.

Retirando-se o ministro com as formalidades do estilo, são approvados os sobreditos §§ do art. 2., como tinhaõ sido emendados pela camara dos Srs. deputados, sendo igualmente approvado o § additivo do Sr Marquez de S João da Palma.

O Snr. presidente dá para ordem do dia as mesmas dadas para hoje.

Levantou-se a sessão as duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 20 de Novembro de 1838.

Officio — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe, que devendo solemnisar-se com a maior pompa possivel o Dia 2 de Desembro, Anniversario do Feliz Natalicio de S. M. o Imperador o Senhor D. Pedro 2.°, cumpre, que expeça as convenientes ordens, para que haja Grande Parada nesse Dia; a qual se cumporá de toda a Tropa de Linha desta Cidade, do 1.°, 2.°, e 3.° Batalhões da Guarda Nacional deste Municipio, do Esquadrão de Cavalbaria, da Companhia Montada do Corpo de Policia, e do 1.° Batalhaõ da G. Nacional de Olinda a cujos Chefes forão expedidas as precisas ordens, ficando na intelligencia de que o 4.° Batalhão deste Municipio entrará no serviço da Guarnição da Praça no dia 1.° do referido mez.

Dito — Ao Commandante Superior, da Guarda Nacional do Recife, communicando-lhe o conteudo no officio supra, e

ordenando-lhe que expeça as suas ordens para que o 4.° Batalhão da G. N. faça no dia 1. ° de Desembro a Guarnição da Praça, e que se entenda com o Commandante das Armas acerca do detalhe da grande Parada.

Dito — Ao Chefe da Legião da G. N de Olinda, communicando-lhe o conteudo no precedente officio derigido ao Commandante das Armas.

--- Igual officio foi derigido ao Commandante Geral do Corpo de Policia.

Dito — Ao Chefe da Legião da G. N. de Olinda, respondendo lhe que a Presidencia dará as precisas providencias em tempo opportuno pelo que respeita ao Esquadrão de Cavallaria da mesma Legiaõ; quanto a requisição de chumbeiras, pederneiras, e cartuxos, que foi mandada saptisfaser pelo Arsenal de Guerra; e quanto finalmente ao atrazo, em que se achaõ o 2. ° e 3. ° Batalhões de sua Legião, que deve o referido Chefe dar as providencias, que estiverem a seu alcance, para que elles adquiraõ a necessaria instrução, os seos Guardas se apresentem fardados &c. &c. fasendo porem inteira observancia ás ordens da Presidencia sobre os exercicios, e admoestando os Officiaes ommissos a que cumpraõ exactamente os seos deveres, pois que delles em grande parte depende a desciplina, e subordinação dos seos Corpos.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, respondendo-lhe visto não apparecer outro licitante para as obras da Estrada do Giquiá, se não Joaquim Jose de Mello que pode admettir a proposta que fez o mesmo Mello, que se obriga a faser as obras da referida Estrada com todas as condicçoens, excepto a que o responsabeliza pela conservação das obras do atterro.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, ordenando que dentro de 3 dias envie o mappa das pessoas que trabalharaõ no mesmo Arsenal no mez de Outubro, e que lhe foi exigido em officio de 22 do mesmo mez, remettendo no entre tanto uma relação das officinas existentes, e dos Mestres, Officiaes, Serventes dellas, com declaração das quantias com elles despendidas; e ordenando outro sim que em todas as segundas feiras de cada semana informe impreterivelmente por escripta, quanto se despendeu na antecedente semana, e quaes os objectos em que se fez a dispesa.

Dito — Ao mesmo, ordenando-lhe que mande receber do Commandante do Brigue Constança o armamento constante da relação que se lhe remette, e fasendo-o consertar, dê parte a Presidencia logo, que estiver prompto, afim de ser enviado na primeira occasião para a Provincia do Rio Grande do Norte, de onde veio para ser consertado.

Portaria — Ao Commandante do Brigue Constança, para entregar a ordem do Director do Arsenal de Guerra o armamento de que trata o precedente officio.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 21 de Novembro de 1838.

Officio — Ao Exm. Snr. Presidente da Provincia, com os pontos dos Empregados da mesma Thesouraria, da Contadoria Provincial, e Alfandega, do mez de Outubro ultimo.

Dito — Ao Inspector da Alfandega para dar as suas ordens para que os Negociantes Mc. Calmont & Comp. fação o despacho dos arts., que a mesma Thesouraria lhes incommendou, e chegarão de Londres no Brigue Inglez Arithuza; entregando-se a ordem do Director do Arsenal de Guerra.

Dito — Ao mesmo, declarando-lhe que vindo com a incommenda acima trez granadeiras para amostra, mande, logo que ellas desembarcarem, condusil-as a mesma Thesouraria para serem remettidas ao Exm. Sr. Presidente da Provincia.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra partecipando-lhe, que o Exm Snr. Presidente da Provincia tem ordenado, que os artigos acima referidos sejão recolhidos ao mesmo Arsenal.

Portaria — Ao Thesoureiro da Fasenda mandando entregar ao Thesoureiro das Rendas Provinciaes, por conta do suprimento mandado abonar pelo Exm. Snr. Presidente da Provincia, em conformidade do art. 48 da Lei de 4 de Outubro de 1831, a quantia de 20:000$ reis, afim de continuar o pagamento das despesas Provinciaes a seu cargo.

Dita — Mandando carregar em receita ao Thesoureiro das Rendas Provinciaes a quantia constante da precedente.

Diversas Repartiçoens

TRIBUNAL DA RELLAÇAO'.

Sessão de 22 de Novembro de 1838.

Na appellação Civel do Juiso de Direito desta Cidade, appellante Caetano Gonçalves da Luz, e appellada Joanna Biptista Pereira Parenta, e Antonio Egidio da Silva, Escrivão Chaves; se julgou pela confirmação da sentença recorrida.

Na appellação Civel do Juiso do Civel desta Cidade, appellante Izabel Ferreira Baltar, e appellado o Juiso. Escrivão Chaves; se julgou improcedente o meio da jus ificação.

Na appellacão Civel do Juiso de Direito da Comarca do Limoeiro, appellante Sebastião de Barros Silva, e appellado João Gomes d'Araujo, Escrivão Chaves; se julgou pela reforma da sentença appellada.

MEZA DO CONSULADO.

—A Pauta he a mesma do num. 250.

ARSENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha precisa comprar os objectos seguintes: canoas para transportar materiaes 3, macacos de ferro 1, e barro mil alqueires: quem os tiver, e queira vender, dirija-se ao mesmo Arsenal.

Arsenal de Marinha 21 de Novembro de 1838.

Francisco de Assis Cabral e Teive.
Inspector.

OBRAS PUBLICAS.

Achando-se o Snr. Engenheiro Boyer, encarregado pelo Exm Snr. Presidente da Provincia, da construção de hum Caes, desde o Arco de Santo Antonio, até a Ribeira do Peixe, e havendo representado ao mesmo Exm. Snr., que se faz necessario desempaxar todo aquelle lugar, afim de se dar principio ao alicerce, ordenou o mesmo Exm. Snr, em officio de 17 do corrente, que pela Imprensa, se faça sciente a todos os Particulares, donos das madeiras, canoas, pedras, e mais objectos, ali existentes, que os removão para outra parte, sob pena, de serem removidos, pela Repartição, e a custa de seos donos marcando-lhes para isto um praso; avisa portanto o Administrador Fiscal das Obras Publicas a todos os referidos Snrs, que fação a dita remoção, até o dia 30 do corrente Novembro, e que do 1. ° de Dezembro proximo vindouro emdiante, se dará principio a remoçaõ dos objectos que ali existirem, a custa de seos donos, como tem ordenado o mesmo Exm. Snr. Presidente, em seo supra dito officio

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 22 de Novembro de 1838.

Exm. Illm e Snr. — Das partes hoje recebidas nesta Secretaria consta, que foraõ presos hontem a minha ordem, e tiverão destino: João Jose do Nascimento, preto, pelo Sub-Prefeito do Recife, por ser encontrado entre as madeiras de um Estaleiro, e faser-se suspeito, Luiz Antonio de Albuquerque Mello, semibranco, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de S. Antonio, por ter ferido com huma estocada na rua do Palacete a João Furtado Franco; Jose Antonio da Silva, e Maximo Paz do Rozario, pela 1. partrulha do districto do Carmo, por terem tirado, e desencaminhado huma rapariga, tambem preta de casa de sua mãi; Jose Roberto, pardo, por um soldado de Policia, por furto de galinha; João, tambem preto, escravo de Joaõ Fernandes, por hum soldado do mesmo Corpo a requisição de seu senhor; Joaquim Jose dos Santos d'Araujo, branco, pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Boa-vista, por estar nas circunstancia de ser recrutado; e Julião, preto, escravo de Luiz Jose Cavalcanti de Albuquerque, pelo Commissario de Policia do districto de Santo Amaro por ter espancado a huma mulher: assim como que a 1. patrulha do districto de Fora de Portas apprehendera um quartão com cangalha, que encontrou solto, e sem dono no dito lugar, cujo quartão entregou ao Official d'Estado do Corpo Policial.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 22 de Novembro de 1838 Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Diario de Pernambuco.

EDUCAÇÃO PUBLICA.

O nosso caracter d'escriptor publico temnos levado algumas vezes a tractar das necessidades mais urgentes desta bella provincia, e a reclamar a sollicitude da primeira authoridade do paiz em favor de melhoramentos, que a civilisação e a humanidade demandaõ.

He por este dever rigoroso, imposto ao jornalista, que nos lembramos dizer hoje duas palavras á cerca da educação publica em Pernambuco, e da necessidade que sentimos de ver animados os esforços d'alguns homens generosos, que se hão dado ao ensino com huma dedicação inimitavel.

He na verdade dolorosa a impressão que recebe o patriota sisudo, e até o observador estrangeiro, quando examina bem de perto o actual estado da nossa educação popular, e quando calcula os resultados funestos da direcção tortuosa e mesquinha que á nossa mocidade se ha dado.

Huma multidão de meninos atravessaõ todos os dias as ruas da Cidade para irem receber a educação imperfeita, que temos destribuida por differentes casas; nenhuma dellas organisada segundo os principios luminosos dos homens destinctos que se hão occupado da instrucção publica; nemhuma occupada até hoje em formar o coração e o physico dos mancebos, para os tornar morigerados e vigorosos; poucas apresentando outra garantia se não a do « calculo material, » e o capricho dos mestres, e quasi todas o resultado provavel d'huma direcção viciosa.

Grande he porem a differença que ha ahi entre o educador que só faz do seu officio hum « officio », e aquelle que o considera como a mais nobre missão a que o homem possa ser chamado depois da do Evangelho.

Felismente, por huma dessas occasiões que só a Providencia prepara, acaba de chegar entre nós hum homem, cuja vida inteira ha sido hum sacrificio constante de suas faculdades, em favor da instrucção publica; e seria para a nossa terra hum successo de grandissima vantagem se elle aqui se quisesse demorar por algum tempo, e prestar o mesmo serviço á provincia que já acabara de prestar á capital do Imperio. O Correio Official, o Nouvelliste, o Jornal dos Debates, o Sete d'Abril, e o Jornal do Commercio, por muitas vezes nos manifestaraõ a admiravel progressão dos mancebos confiados á vigilancia do Sr. Soares d'Azevedo e o esplendor a que ali fora levado o Collegio « Emulação » que elle derigira.

Os reconhecidos melhoramentos que por mais de quatro annos elle dera á educação publica, quasi despresada, a sevéra disciplina que estabelecera nos costumes dos alumnos, e os homens respeitaveis que chamara a si para o ajudarem em similhante tarefa, tudo mereceo ao Sr. Soares d'Azevedo o profundo reconhecimento do paiz, e a saudade inexplicavel de centenares de familias.

Nós fasemos pois os mais ardentes votos para que ao Sr. Soares d'Azevedo se proporcionem meios de continuar em nossa terra a excellente obra d'hum vasto systema d'educação elementar e secundaria, a que nos consta estar quasi decidido; e toda a rasão temos de crer que a authoridade superior da provincia bafejaria tal obra, e lhe daria a acção moral de que ella necessita

Variedade.

ONDE ESTARÃO OS MEOS SAPATOS?

Lá vae conto ou historia.

O Sr. André era hum taful da ultima moda; rapaz bem tirado das canellas; alto, magro, e digno das adorações do bello sexo: elle mettia n'um chinello todos os Dandys da sua terra; e era o encanto do beau monde, e o indispensavel nos soirées e nos balancées. Todas as bellas o desejavaõ para par (sem ser do reino) Um tète a tète era o supra summum da magia, em fim, o Sr. André não tinha mãos a medir: se entrava na salla do baile, os gros de Naples, as escumilhas, as rosas, os lilazes, as tulinas, andava tudo em movimento: no theatro elle vagava todos os camarotes; todos os oculos se fixavaõ na figura encantadora; os rendez vous se atropelavaõ uns aos outros: em fim, o Sr. André era a divindade fluctuante do dia, que escandecia as voluveis cabecinhas das nossas bellas. Quatro lugares communs; duas frazes francezes, tres palavras italianas, era todo o seo cabedal scientifico; porem elle passava nos circulos femeninos por um sabio consumado; e de conquista em conquista, de conspiração em conspiração elle vivia satisfeito da sua pessoa, e semeava a anarquia nos olhos das meninas. Tal era o Sr. André aos vinte e dous annos da sua feliz idade.

Entre as bellas que o admiravaõ, uma havia que, linda como os amores, fixava d'algum modo a sua feliz volubilidade: chamava-se D. Capetolina; esta deosazinha tinha um grande dote, e o nosso André não tinha bastante philosophia para resistir a um par de louras: a menina era já possuidora de vinte massos de cartas, umas em prosa, outras em verso, em que se admirava não só o papel dourado, mas o mais lindo fraseado: ella as lia, as relia, as soletrava todas as manhãs, no leito, no toilete, no passeio, o veneno que ellas destilavaõ, se innoculava no coração da estouvadinha: de suspiro em suspiro, de balancé em balancé, ella chegou a prometter ao seo André um modesto rendez vous, á meia noite, para o salvar das garras da morte, que lhe dissera elle, o lançaria á fria e terrivel sepultura, se lhe fosse negado tyranicamente.

O amor é caritativo: e toda a carta que for humedecida, ainda que seja com agoa, que levar huma cifra com caracteres de sangue, e as palavras — sepultura, morte, anniquilação — produz sempre o effeito desejado. Dada a hora, o nosso André, mais pontual que o ponteiro do relogio, accende o charuto, e vae ao sitio suspirado: a bella tinha fingido uma dor de estomago, que andaõ agora muito em moda, e se havia collocado á janella á espera do feliz momento. Tudo era silencio: a lua entornava em sua alma a mais embriagante melancolia: uma brisa consoladora lhe refrescava a tez incendiada; e um maldicto official da convenção de chaves disfarçava, em umas agoas furtadas, a fome, tocando em uma flauta bocadinhos de Nina. Quem ama sabe o magico valor d'uma flauta: o mais pequeno rumor, um cão vadio que passa. — Quem vem lá — da sentinella, tudo a perturba e sobresalta: o maldito gato salta da cadeira acima da mesa, quebra a lamparina, entorna-se o azeite.... Que momento! Mas firme no seo posto d'honra, a anciosa Capetolina não arreda pé, até que o charuto lhe descobre seo amante. Era elle: a alfazema, a agoa de colonia; as pomadas o denunciaõ: elle desprende o seo suspirinho, outro suspirinho lhe responde.... chegaõ se, estão á falla.

Eu te amo: tu me amas. Eu morro por ti: tu morres por mim Que felicidade! que ventura! que noite! constancia! firmesa! e o longo et cœtera de palavras technicas, eis a symphonia da abertura.

O Sr. André pede ao ceo um raio que derrube huma tyrannica grade de ferro, que o separa do doce objecto da sua ternura, o amor é engenhoso: ditosa lembrança! Ha hum vidro quebrado, elle enfia a cabeça pelo buraco: e uma lagrima, lagrima ardente, que se deixa cahir dos lindos olhos da sua bella, lhe faz supportar a incomoda posição. Quem se obriga a amar, obriga-se a padecer: mas que é este incommodo quando se gosa o objecto amado! nada. Já tinha passado o 1. acto dos zelos; o 2. dos planos; e estavaõ no 3. dos juramentos, quando o Sr. Ambrosio, digno pai da menina, que não pudera a dormecer por causa d'uns bilhetes admissiveis nas alfandegas, sentio rumor; ergue se, e pé ante pé, se avisinha ao logar da conferencia.

Agora o verão. O susto do conde da Taipa, quando das margens do Vouga saltou ao portaló da Cordelia, foi nada á vista do pavor que a subita apparição do Sr Ambrosio causou no par ditoso! A menina, conhecendo que he chegado o — Salus populi — abandona o infeliz á sua sorte; e mais ligeira do que um relampago, desapparece; porem o Sr. André não póde tirar de repente a cabeça pelo maldito buraco: a moda o sacrifica! a gravata o incommoda; e os dois cachos de cabello, que lhe caiaõ pelas faces abaixo, já estão nas unhas do Sr. Ambrosio irritado! O' desgraça! ferve o murro: lá se lhe vão as orelhas! a perinha amarrota-se! o bigo de honorario desmancha-se! e o velho encanzinado, agarrado ás melenas, sacia a sua colera nas lindas faces do heroe, que tódo atrapalhado, martyr de amor, ganha novas forças; escoucea com tal furia que ambos os sapatos lhe saltaõ dos pés: dá urros espantosos; accode a patrulha; fecha-se a janella; e o Sr. André sem lhe importar os sapatos e o chapeo, dando ás trancas, se esgueira: corre á desfilada; mas nova fatalidade o persegue; cégo d'ira e de dores; esbofeteado; sem perinha; sem bigodes; sem chapeo; e sem sapatos, elle se esbarra com uma patrulha que, pelo sim pelo não, o recolhe ao corpo da guarda, onde o pobre não faz senão perguntar: — Onde estão os meos sapatos?

Acabou-se a historia: já estamos ouvindo os nossos leitores a dizer — isto he com fulano — é com beltrano — a menina é a filha de.... mora na rua de ... &c. — Tudos se deitaõ a adevinhar; mas não se cancem, não façaõ juizos temerarios; olhem que não adevinhaõ.

(Periodico dos Pobres.)

THEATRO.

Producto dos Bilhetes e Camarotes vendidos no Theatro na noite do 1.° de Novembro a beneficio das viuvas dos Bravos Pernambucanos mortos na entrada da Cidade da Bahia.

50 Bilhetes de Platea	a 1000	50,000
24 de Varandas	a 480	11,520
Camarotes repartidos pelo Empresario a seus actores e amigos.		
8 Camarotes da 1. Ord.	a 3000	24,000
1 Dito de frente dita	a 6000	6,000
10 ditos da 3. Ordem	a 2000	20,000
2 Ditos da frente dita	a 3200	6,400
8 Camarotinhos do Emprezario a lem do Camarote E M.	a 1000	8,000
Aluguel do Botiquim do Theatro naquella noite		1,280

Total vendido e passado no Theatro		127,200

Pessoas que protegerão as viuvas dos Bravos Pernambucanos, mortos na entrada da Cidade da Bahia, no beneficio feito no Theatro, no 1.° de Novembro tomando Caromates da 1. e 3. ordem.

João Jose Lopes Alvits	2,000
Luiz Jose da Silva Carioca	2,000
Thomaz d'Aquino Lopes	2,000
Antonio da Conceição Pessoa	2,000
Eleuterio Francisco Dorneles	3,200
Pedro Marques de Araujo	3,200
Antonio Jose da Silva	2,000
Jose Maximo Cabral	5,000
Antonio Lopes Ribeiro	5,000
Antonio Jose Affonso	3,000
Jose Francisco da Silva Guedes	3,000
João Maciel de Oliveira	3,000
Luiz Marques da Silva Mello	6 000
Sebastião de Arruda	3,000
Maria Joaquina da Conceição	3,000
Luiza Leopoldina Fidanca	3,000
Pedro Biptista de Santa Rosa	3,000

Actores que representarão no beneficio das viuvas dos Pernambucanos mortos na entrada da Cidade da Bahia.

Antonio Lopes Ribeiro	gratis
Joanna Maria de Freitas	gratis
Josefa Candida de Mello	gratis
Maria Joaquina da Conceição	gratis
Luisa Leopoldina por	3 000
João Maciel de Oliveira	4,000
Luiz Jose da Silva Carioca	4,000
Antonio da Conceição Pessoa	4,000
Eleuterio Francisco das Chagas	gratis
Jose Maximo Cabral	4,000
Sebastiaõ de Arruda	gratis
João Jose Lopes Alvits	4,000
Pedro Biptista de Santa Rosa	gratis
Thomaz de Aquino Lopes	gratis
Joze Guedes	2,000
Antonio Jose Affonso	2,000
O Snr. Francisco Sales de Almeida deo 174 penas pretas	gratis

Despesa que paguei a casa do Theatro para o beneficio livre de dispesas, para as viuvas dos Bravos Pernambucanos mortos na entrada da Cidade da Bahia.

Muzica	23,280
Illuminaçaõ	16,000
Porteiros, Bilheteiros', gente de movimento	5,840
Alfaiate, Carpina, Tintas, pregos, e miudezas	10,200
Pretos para cadeira do ensaio, aluguel de baetas, e Typografia	13,280
Comica por	26.000

Despesa total	94,600

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

Devendo andarem as rodas da 1. Parte da 3. Loteria do Livramento no corrente anno, visto que se achaõ já vendidos muito mais da metade dos respectivos Bilhetes, para que se possa até o fim do corrente mez annunciar o dia impreterivel do andamento das ditas rodas, convida se aos apaixonados destes jogos, a que concorraõ a comprar nos lugares já annunciados o resto dos Bilhetes, que existem: aventurando-se assim a passarem huma festa deliciosa aquelles a quem couber a sorte dos premios grandes.

Avisos Diversos.

— Perdeo se hontem quinta feira 22 do corrente uma carta com uma dispensa dentro desde o Palacio do Bispo até a Matriz da Boa-vista com a sob scripta ao Vigario Francisco de Hollanda Xacon do Brejo de Areia; roga-se a quem a achou queira annunciar a sua morada, ou dirigir-se a rua do Queimado D. 18 loja de ferragem; ou mesmo qualquer pessoa que souber quem a achou queira faser o favor ensinar aonde deve ser entregue, que o portador receberá a recompensa.

— Quem quiser comprar uma negra da Costa mossa, e de bonita figura, sem vicios, sabe cosinhar e lavar de sabão, e sobre tudo muito boa Boceteira, e se vende por não querer servir a sua senhora: na rua das 5 Pontas D. 39 lado do poente.

— Segue viagem para Barcellona com escalla por Porto Bico sahirá até 8 do futuro mez de Desembro o Brigue Hespanhol Barcelloves Capitão Francisco Rovira: quem nelle quiser carregar dirija-se a rua da Cruz numero 22 em casa de Antonio Jose d'Amorim

--- Quem quiser mandar concertar pentes de Tartaruga: dirija-se a loja do sobrado que volta para o Pateo do Carmo rua das Trinxeiras; onde tambem se vende os mesmos tanto grandes como de marrafas tudo da ultima moda.

--- Precisa se de um pequeno Portuguez de idade de 12 a 14 annos, vindo ultimamente de Portugal, para Caixeiro, na Villa do Rio Formoso: a pessoa que lhe convier annuncie; a vista se explicará a occupação que vai preencher.

--- Arrenda-se pelo tempo de Festa uma boa casa em Apipucos, a margem do rio Capibaribe, com as commodidades seguintes: 2 salas, 4 quartos, cosinha fora, 1 grande copiar, caiadas e pintadas capaz para qualquer familia que quiser passar a Festa: a pessoa que a pretender dirija-se a rua de Hortas, casa D. 14 visinha a da Residencia do Escrivão do Juiso de Paz.

--- Quem precisar de hum Proffessor para ensinar fora da Praça, naõ sendo muito distante d'ella; Primeiras Letras, Arithmetica, Geometria Pratica, Gramatica Latina, e Francesa; annuncie.

— Quem precisar de hum rapaz Portuguez para Caixeiro de qualquer arrumaçaõ: annuncie.

— Quem tiver uma escrava para alugar que intenda de quitanda sendo ella fiel, que a queiraõ alugar: dirija-se ao Pateo do Collegio venda defronte da Guarda Princidal portas amarellas.

— Precisa se alugar um sobrado ou um primeiro andar com a loja ainda mesmo uma casa de 2 quartos em rua de negocio: quem o tiver annuncie.

— Cirino Marques de Araujo acha-se residindo no Canxagá e tem nesta Cidade Procurador bastante, authorisado para todo, e qualquer negocio, que he o Ajudante Antonio Luiz de Souza, presentemente morador na rua de Hortas, Casa D. 14, junto ao escrivão do Juiz de Paz.

☞ Alluga-se pelos tres meses da festa uma casinha pequena embora seja de taipa e seja retirada da estrada, e caso seja dentro de algum citio milhor, pois he para huma pessoa doente tomar ares, e que não diste mais de meia legoa, desta praça; paga se o alluguel adiantado; quem a tiver annuncie

—— Percisa-se caxeiro portuguez para tomar conta de huma padaria na qualidade de Caixeiro de balcão; aquelle pois que se achar nas circunstancias, e der fiador dador a sua conducta, podo dirigir-se a rua dos quarteis D. 4, onde achará com quem tratar.

— Saulo Agostinho, dentista, Italiano, mudou-se para a rua do Queimado, D. 11 lado direito, primeiro andar.

-- Alluga se para se passar a festa uma casa no poço da panella, com bastante commodos que foi do faleseido Jose Francisco dos Passos: á rua das trincheiras lado do poente D. 14.

— Na padaria da rua Direita D. 13 casa de 3 andares, precisa-se de um forneiro forro e mesmo cativo, que seja habil para desempenhar bem o seu lugar.

-- A pessoa que no Diario numero 254 deseja comprar prata velha por mais do seu valor, querendo 300 e tanto oitavas a 160, procure na rua Direita lado de terra D 24.

☞ Precisa-se de allugar hum moleque que saiba cosinhar, comprar na rua, e que seja fiel: quem o tiver dirija se a rua das Flores casa D. 3, ou annuncie a moradia.

-- Precisa-se da uma preta, que tenha leite para criar hum menino; quem a tiver annuncie.

-- Precisa-se de uma casa no Bairro da Boa-vista, com commodos superiores para morar dous homens solteiros e o seu alluguer não exceda a 6$400, quem a tiver annuncie.

-- Precisa-se de dous Europeos, hũm para caixeiro de Engenho e outro para feitor do mesmo: os que estiverem nestas circunstancias dirijão-se ao armasem de socar assucar; na rua da Sanzalla Vella numero 66.

☞ Alluga-se parà se passar a festa huma casa muito boa, no lugar do Arrombado; quem a pertender dirija-se as Cinco Pontas no ultimo sobrado da Viuva do Peixoto.

- Quem quiser comprar um selim Inglez com todos os seos pertences; va a rua das cruz N. 52.

— Antonio de Paula e Mello faz publico a quem quizer mandar fazer conciliações ou cobrança fora desta Cidade, que podem com elle tratar, porque se propoem áquellas deligencias para toda a parte da Provincia: as pessoas, que precisarem de seo prestimo o podem procurar na rua de Hortas D. 19.

— Hum sujeito de capacidade propõe-se receber em sua casa 10 meninos como porcionistas, pelo modico preço annual de 200$ rs., ensinando-lhes primeiras Letras, Grammatica Portugueza, Latim, Francez, Inglez, muzica, e dança, tudo com bastante perfeição. Na rua do Queimado loja D. 2 de Fermino José Rodrigues Ferreira se darão as precisas informações.

-- A pessoa, que quiser dar aqui oitocentos mil reis a hum conto, para receber no Maranhaõ; dirija se a rua da Praia da Ribeira primeiro andar da casa do Pacheco.

— Quem precisar de huma ama secca creoula para casa de pouca familia, quer seja de homem casado, ou solteiro, annuncie.

☞ Ainda se continua a aforar, os dous terrenos situados na estrada da Solidade para o Manguinho, defronte mesmo da ponte, e da parte da estrada, que segue do Manguinho para a Igreja dos Afflictos, começando logo do fim da caza nova do seu proprietario o Desembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, contendo o fundo de caza palmo aforado 120 palmos ditos, e na rasão de 320 reis cada hum palmo: advertindo porem, que hum e outro terreno he todo enchuto, e beneficiado, e prompto para logo se edificarem propriedades, independente de outro qualquer trabalho, quando pelo contrario sucede com outros terrenos por aquellas imediações, em lamaçal que se tem aforado pelo mesmo preço: os pretendentes entendaõ-se com o Escrivão Almeida em seu Cartorio na rua das Trincheiras, que está munido de poderes para fazer taes aforamentos.

— Quem quiser comprar barris com vinho branco, de Carcavellos muito bom, de 7 em pipa, por preço comodo, e feijão molatinho muito barato, dirija se ao armazem do Bragues ao pé do arco da Conceição do Recife.

— Pertende-se arrendar hum Engenho que, alem de todas as bondades, seja de agoa, preferindo copeiro ou cuviete aos rasteiros, e em ultimo caso, sendo bom se comprara': quem o tiver dirija-se a Praça da Independencia, loja de livros numero 37 e 38.

— Na tarde do dia 21 do corrente fugio da gaiola do sobrado do 1. andar na rua do Rosario larga, que faz quina para o beco do peixe frito hum xexéo: quem o apanhou e o quizer restituir leve-o ao dito sobrado, que será recompensado.

— Quem quiser comprar por acomodado preço hum par de castiçaes de prata novos, obra do Porto; isto he, de mui boa prata, e mui bem feitos, dirija-se a rua da Santa Cruz, caza D. 19, aonde se elle acha para ser apresentado a quem quer que o pertender.

— Na mesma caza existem para o mesmo fim cincoenta bixas, mais ou menos, de bom tamanho; mui boas e por mui comodo preço; isto he pelo preço porque foraõ compradas em primeira mão; por isso que já não saõ precisas para o fim para que foraõ compradas.

— Desapareceo do Engenho Penanduba hum cavallo russo, grande, e bastante papeiro, no dia 10 do corrente mez: quem delle tiver noticia dirija-se a casa de Jdsé Claudino Leite, na rua do Rosario D 7, que dando noticia do dito cavallo será bem recompensado.

— Quem quiser comprar hum cavallo castanho carregador, bom passeiro, e esquipador, novo, e sem achaques, por preço comodo, dirija-se a rua do Queimado D. 5.

— Aluga-se para passar a Festa hum sobrado em Beberibe, com estribaria, coxeira, planta de capim para dous cavallos: na rua Nova caza de Caldeireiro D. 15.

-- Precisa se de huma ou duas pessoas que entendão do serviço de padaria, forros ou cativos: na rua Direita padaria D. 12.

-- Precisa-se de um homem, que saiba trabalhar em ouro e prata, para fora da provincia: na praça da Independencia loja da Independencia n. 31 32.

-- Precisa-se de alugar um moleque para o serviço de uma casa, que seja fiel: na rua do Collegio D. 2, loja de chapeos.

-- Hypotheca-se uma casa terrea de pedra e cal, livre e desembarassada, na Povoação dos Affogados, por 200,000: a fallar na travessa da rua de S. José na loja do sobrado do Costa.

-- Na noite do dia sexta feira 16 do corrente perdeu-se a quantia de 48$000 em sedulas, desde o pateo de S. Theresa até o pateo da Matriz; quem as achou querendo restituir, dirija-se a esta Typografia, que será bem recompensado.

-- Quem precisar de um pouco de intulho bom para atterro, dirija-se a rua do Livramento defronte das catacumbas da mesma.

-- O Snr. M. P. va resgatar uns pinhores na rua do Rozario estreita n. 102, isto no praso de 3 dias, e do contrario serão vendidos para o pagamento, e para constar faz-se o presente.

-- Henrique Muncel faz sciente ao respeitavel publico, que elle vem se estabelecer com tenda de Marcineiro e carpina, na rua do Aragão D. 25, as pessoas que se quiserem utilisar de seu prestimo, mormente para fazer escadas de todas as qualidades para casas, cujos modellos se achão na mensionada tenda.

-- O fabricante e administrador da fabrica de chapeos sita na rua nova D 3 defronte da camboa do Carmo, faz sciente ao respeitavel publico, que largou a sua administração, e se acha com fabrica de chapeos no atterro da Boa vista D 17 quina do beco dos ferreiros, e por isso convida a todos os seus fregueses para fazer qualquer obra pertencente a seu officio, o mais breve que for possivel; na mesma loja têm um grande sortimento de fazendas francezas, bicos de linho sortidos, lós de linho, pescocinhos, sortimentos de seda, sapatos de duraque e marroquim para Senhoras, e caixas de prata do porto para rapé, tudo chegado ultimamente, e a preço commodo.

-- João Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, participa a respeitavel praça do Commercio e Agricultura de Pernambuco que o seu filho tem poderes de passar recibos, em seu lugar, com a firma de Antonio das Chagas Ferreira de Burgos Ponce de Leon, e como pertende mudar o nome de Chagas para Carlos; por isso faz sciente que a sua firma será de ora em diante Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon.

-- Aluga-se um sobrado na ladeira da Misericordia em Olinda: a tratar na rua da Gloria sobrado junto a fabrica do fallecido Gervacio.

-- Aluga-se uma casa com grandes commodos ao entrar na povoação hindo do Recife, a primeira a esquerda junto a uma venda, e no caminho velho, para passar a festa ou por anno como convier ao pretendente: a fallar na venda da mesma

-- Aluga-se uma casa terrea por detraz da Matriz da Boa vista, quem a pretender dirija-se a rua de S. Rita confronte a Igreja

-- Hypotheca-se uma parte de uma casa terrea sita no bairro de S. Antonio; quem este negocio quiser fazer annuncie.

-- A pessoa que annunciou ter um segundo andar com sotão para alugar na rua da penha, querendo alugar o primeiro com as lojas por 16$000 por mez, annuncie.

-- O Echo n. 78 será publicado no dia sabbado.

Avisos Maritimos

PARA O HAVRE, a Barca Franceza Camelia, Capitão Guillebert; quem quiser carregar, ou hir de passagem dirija-se ao escriptorio de Lenoir Besuchet & Puget rua da Cruz n. 5.

PARA O ASSU', o Brigue Olinda; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem, a fallar na rua da Cruz casa da viuva de Gonsalves Ferreira & Filhos, numero n. 5.

PARA O ASSU' e Touros, sahirá no dia 24 do corrente a Sumaca Laurentina Brasileira; quem na mesma quiser carregar, ou hir de passagem, dirija-se a rua da Cruz n 32, ou ao Capitão a bordo, do Trapiche do pelorinho.

PARA O RIO DE JANEIRO, o Brigue Escuna Amisade sahirá até o dia 28 do corrente, para alguma carga ou passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se na rua da cadeia armasem de Franca & Companhia, n 59

FRETA-SE para qualquer porto da Europa a Barca Franceza Camões de 300 Toneladas, Cap. Varquain, os pretendentes dirijão-se ao Escriptorio de Lenoir Besuchet & Puget, rua da Cruz n. 5.

Leilão

-- Leilão que pretendem fazer Alexandre Mackay & Companhia no dia Terça feira 27 do corrente, de uma porção de fazendas limpas e avariadas, as 11 horas em ponto.

-- Que se faz na rua da Cadeia do Recife D 6, Terça feira 27 do corrente, as 10 horas da manhã, de um grande sortimento de molduras douradas para quadros, estampas finas ornamento de salla com quadros e sem elles, espelhos grandes, um grande sortimento de vinho de Bordeaux de superior qualidade, agoardente de frança, coletes e casacas de varios gostos, bijoterias falsas, e dita de ouro, colheres, garfos, e outros objectos de prata, assinetes, caixas para tabaco, pentes, colares, luvas de linho e de seda para Senhoras, e para homens, instrumentos de cirurgia de gomma elastica, e outros; brinquedos de meninos, pedras falsas, pás de ouro, bahus de couro para viagem, caixas para chapeos, espingardas, mangas de vidro, e outros objectos.

Compras

-- 10 a 12 duzias de taboas de pinho de flandes, de assoalho que tenha 25 a 30 palmos de comprido, e 100 esxemés de louro: no ultimo sobrado do cortume do Coelho, ou annuncie.

Vendas

-- Uma casa na rua do fogo na quina do beco do sarapatel: a tratar na mesma rua n. 1.

-- Uma linda escrava com 24 annos de idade de nação angola, engoma com perfeição, cozinha optimamente o diario de uma casa, lava roupa; com duas crias, uma tem 3 annos, e a outra tem 4 mezes ao comprador se dirá o motivo; e uma casa terrea em um dos melhores lugares do bairro de Santo Antonio, e mais um lindo moleque de nação costa, sem vicios, de idade de 13 a 14 annos, um dito de nação benguella com 12 annos, e 2 molecas da mesma nação com principios de costura com 11 annos de idade, todos livres de bexigas, e de lindas figuras: passando a Igreja dos Martirios no primeiro andar do primeiro sobrado.

-- Bichas muito boas; grandes, e pequenas, chegadas proximamente: na praça da Boa vista D. 16.

-- Um sitio de terras de plantar no lugar chamado Alagoa comprida, no termo da Villa Real do Brejo da Areia com 300 braças de fundo pela margem do rio Manguape, na freguezia de Alagoa Nova, cujas terras partem pela parte do norte com os herdeiros do curral do meio, e da parte do sul a encostar com a estrada real de Alagoa grande, cujas terras pertencem a Irmandade de N. S. do Amparo da Villa de Goianna: a tratar com o Thesoureiro Joaquim Lopes de Andrade, ou com Vicente Ferrer da Purificação, ambos moradores na dita Villa, que a vista de seus titulos se fará o ajuste.

- Bichas, sagu' de primeira sorte, e marmelada muito nova: na praça da Boavista venda D. 9.

-- Um cavallo optimo para carrinho, e por preço commodo: na rua do Queimado D. 3.

-- Por preço commodo, dois pares de mangas de vidro lisas, e troca-se 2 imagens de S. Antonio e S. Francisco, com as suas mangas de vidro proprias para se porem em cima de bancas: na rua das Flores D 8.

-- Um oratorio de 3 vidros com 4 imagens; de S. Francisco, S. Anna, N S das Dores; duas bancas, uma mesa de jantar com duas gavetas, 3 camas, uma bacia de arame, e 8 cadeiras: na rua do Jardim D 2.

-- Um palanquim em meio uzo por preço commodo: nas 5 pontas venda D. 9.

-- Facas de marfim de cabos de balança, ditas de cabo de osso, ditas de cabo verde immitando marfim, ditas de cabo torto do ultimo gosto, ditas do cabo preto de muitas qualidades, estribos de latão dourado, palmatorias de latão; brincos de filagran, ditos de pedras, rosetas de filagrã, ditas de pedras, caixas de prata para tabaco, ditas de massa, estojos de navalhas finas, ditos entre finas, tisouras para alfaiate, ditas para costuras de Senhoras, canivetes finos de 4 folhas de cabo de vidro de muito boa qualidade, escovas para facto, espelhos de jogo de damas de diversos tamanhos, pennas de escrever, retroz portuguez, papel de licha, linha de carretel, dita de roris em massos, ditas de novelhos em libras e sortida, caixas de expoletas, espingarda de espoleta de dois canos, e outras muitas miudesas a preço mais commodo de que em outra qualquer parte: na pracinha do Livramento loja de ferragem D. 34.

-- Potassa Russiana, nova em barriz de 4 arrobas liquido: na rua da Cruz D. 23, botica do Sr. Luiz Pedro das Neves.

-- Quatro quartolas promptas para azeite de carrapato: por detraz do assougue velho da Boa vista venda D. 7.

-- Um terreno com alicerce para casa, e arvoredos, bastante fundo, no principio da estrada dos afflictos: a tratar no Manguinho D 2.

-- Uma escrava de nação, de idade de 23 a 25 annos, de bonita figura, engomma liso, cozinha o diario de uma casa, e lava roupa: na rua Direita D 20 lado da Igreja do Livramento.

-- Ou aluga-se uma canoa aberta que pega em 600 tijolos de alvenaria grossa: na praça na Independencia D. 2.

-- Mantas de linho de bom gosto, lós litos de varias qualidades, e tamanhos, lenços de 3 pontas, chapeos de castor da ultima moda a 7500, ditos para meninos, ditos de massa de varias qualidades, e outras muitas fazendas inglezas e francezas por preço commodo: na rua do Cabugá loja do Mello.

-- Ou arrenda-se um sitio no lugar do Barbalho com suficiente casa, banho perto no rio capibaribe, contendo differentes arvores de fructo: a tratar na rua do Queimado no segundo andar do sobrado D. 19

-- Bichas muito boas, grandes e pequenas, chegadas ultimamente: no Aterro da Boa vista venda D. 18.

-- Uma escrava de nação cambinda, de idade de 20 annos, com principios de engommado, e de cozinhar, com duas crias e com muito bom leite para criar: no aterro da Boa vista no 3. ° sobrado do lado do sul junto a ponte.

-- Rapé de Lisboa chegado do ultimo navio, a 2$000 a libra: na loja da rua da cadeia quina da Madre de Deos.

-- Uma casa principiada com as fronteiras de pedra e cal no pateo da Igreja do Bom fim em Olinda: na rua do Rangel D. 2 defronte do beco do Liceo.

-- Para fora da provincia um cabra bom trabalhador de enchada, e carreiro: na camboa do Carmo D. 12.

-- 109 botijas com agoa de Selters, chegada proximamente de frança, pela Galeria Camelia: no atterro da Boa vista venda de Manoel de Azevedo Maia.

-- Um excellente sobrado de um só andar com 40 palmos de frente, ratificado, e pintado de novo, faltando-lhe as varandas que se estão acabando, tem grande quintal e banheiro de pedra e cal; 400 barricas vazias americanas: na rua dos Quarteis D 4.

-- Um escravo de 18 annos de idade, de bonita figura, e optimo para o serviço, tanto da praça, como do campo, um preto de meia idade, optimo para o campo em razão de ser perito em plantações duas molecas de 14 annos, e um moleque de 12 annos: no pateo de S. Pedro sobrado de um andar D. 8.

-- Duas meias agoas no bairro de S. Antonio; e uma negra para todo o serviço, cozinha o diario de uma casa, e engomma: na rua de Agoas verdes venda numero 1.

-- Uma cama de conduru' em muito bom uzo, e por preço commodo: atraz dos Martirios 332.

Escravos Fugidos

-- No dia 19 do corrente desapareceu uma escrava crioula, de boa estatura, levando saia de sarja preta e panno fino, os signaes melhores que tem he meter uma vista pela outra, e pernas tortas: quem a pegar leve a seu Senhor, José Luiz Paredes, no sitio da estrada dos Afflictos defronte do sitio de Francisco Manoel da Silva Tavares, ou no Recife no beco da Moeda venda nova da quina, de Joaquim Duarte de Azevedo, que gratificará.

-- Joaquim de nação Baca, idade de 22 a 24 annos, altura medianna, olhos grandes, nariz rombo, barbado, boca pequena, beiços grossos, os dois dentes da frente largos, pernas pouco arquiadas, levou seroula e camisa de algodão grosso e chapeo de couro, levando tambem uma trouxinha de roupa contendo uma camisa de madapolão, uma baeta verde, 2 calsas uma de fustão branco, e outra de cor, um jaqueta de chita de assento branco e flores encarnadas, fugio a 8 do corrente, do engenho Caiana; quem o pegar leve ao mesmo engenho, ao Capitão Manoel José Serpa, ou no Recife a José Tavares Caju' com venda na rua do Rangel, ou no sitio das salinas na freguesia de Maranguape ao dono do mesmo escravo que se dará 20 mil réis.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 21.

HAMBURGO; 56 dias, Brigue Dinemarquez Cores de 180 Tonel, Cap. Pedro Frellcem, carga varios generos, a A. Schramm; passageiro um.

DA COSTA DE PATAGONIA; 30 dias, Barca Americana Johns de 365 Tonel., Cap. George Hobron Kes, carga varios generos: ao Consul Americano; fundidiou no lameirão.

FIGUEIRA; 31 dias, Brigue Portuguez Imprehendedor de 200 Tonel., Cap. Ignacio José de Araujo, carga vinhos: a Rabello; fundiou no lameirão, e segue para a Bahia.

TERRA NOVA; 37 dias, Patacho Inglez Tampioo de 129 Tonel.; Cap. Crictor, carga bacalháu: a Areon & Companhia; fundiou no lameirão.

DITA; 57 dias, Escuna Ingleza Syndus Pack de 59 Tonel., Cap. Franci Liberton, carga bacalháu: a Mc. Calmont e Companhia; fundiou no lameirão.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

RIO DE JANEIRO; Patacho Nac. 4 de Maio, Cap. Izidro Domingos dos Passos, carga farinha, passageiros os Brasileiros João Trocato de Campos, Antonio José da Silva, José Ferreira, Manoel Joaquim Carneiro da Silva, e José Joaquim dos Santos, José Francisco Pereira, e o portuguez Carlos Gaspar.

OBSERVAÇOENS.

Bordeja no lameirão o Brigue Escuna Purtuguez Recuperador vindo da Ilha de Faial em 23 dias, Cap. Vicente Ferreireira de Fraga: a João Severino de Avelar; traz 110 colonos, e mantimentos para os ditos; passageiros os portuguezes Bento José de Oliveira, Gaspar de Medeiros, Alberto Correia, Francisco Martins, e sua familia.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE F. --- 1838.

CORRESPONDENCIA.

PERNAMBUCO, NA TYPOGRAPHIA FIDEDIGNA DE J. N. DE MELLO.

Senhor Redactor.

COM o despreso com que se tracta a canalha, devera se tractar o correspondente Catana, repartido com o Diario N. 250, de 16 do corrente, por ser canalha, embusteiro, calumniador, mentiroso, e mais alguma cousa; mas como hajao' alguns, que queirao' com essa correspondencia imbutir no espirito dos sinceros, e credulos a sua acrimonia, he forçoso responder a esse longo alinhavado de falsidades, e mizerias, cuja fraze, nao' só revela o punho assalariado do corrompido, e interesseiro estalao', por onde se copia certa sucia, como os sentimentos, que ennobressem tao' distintas personagens, parelhas em origem, e educaçaõ. Ao ler-se o Catana suporá alguem, que Antonio Rodrigues Vieira he o queixoso, que alli dezabafa a magoa de ver perdidas as diligencias de huma boa herança, nao' he assim, nao' he o Vieira quem obra, quem se exprime, quem esbraveja, promette facadas, mortes, incendios, ruinas, naõ Senhor Redactor, he hum sugeito, que quer ser rico, seja como fôr, e porque nao' herdou do Pai, que lhe deu o ser, tenciona herdar dos Pais dos outros, ora quem falla assim, nao' tem medo de facadas &c. &c. &c, e esta explicaçao' he precisa para introducçao', comecemos pois.

Se as nossas leis nao' concedessem o beneficio do recurso de hum Juiz, ora leigo, ora pouco estreado em julgar, seriao' ravissimas as decizoens judiciaes, que assentassem em justiça, ou em Direito. Isto, que dizemos, se verificaria na causa, sobre a qual se espojou o Catana; porque o Juiz da primeira Instancia ingolindo a casca do fructo, que se lhe offereceo, regeitou o âmago, a parte nutriente, aliás de facil reconhecimento, como ao diante sugeitaremos ao juiso dos leitores, e assim, se huma vez aquelle julgamento decidisse a questao', ella o teria sido com a maior arbitrariedade, e injustiça, sendo o caso o seguinte.

Dezerdou José Antonio Lopes por escriptura publica a sua filha bastarda Maria Joaquina, por fugir de sua casa com Joaquim Rodrigues da Silva, direito que a lei confere em tal caso aos Pais; veio da fuga a tempos dita Maria Joaquina a cazar-se com o seductor, e desde entao' conhecendo este a força da escriptura, reconhecendo que tentando judicialmente inutiliza-la nada obteria, contemporizou para ver se o tempo, e deligencia obtinhaõ o perdaõ por outra escriptura; entretanto Lopes por formalidade, e dezenganar o seductor de sua filha, e mesmo a esta, tentou hum Libello pelo Juiso ordinario de Serinhaem, reforçando e consolidando com elle o fim da escriptura. Joaquim Rodrigues, que antes disso tinha avaliado, quanto lhe seria nociva a opposiçao' á escriptura, facilmente concluio, que outro tanto resultaria da opposiçaõ ao Libello; tanto mais porque os motivos de José Antonio Lopes eraõ verdadeiros, erao' juridicos, e elle Rodrigues matéria alguma attendivel tinha á oppor á aquella acçaõ. Em vez pois de se defender continuou nas diligencias de amaciar o sogro, já por sua conducta, já por empenhos, e por esta sorte dos meios todos que julgou convinhaveis. A magoa de Lopes nada cedeo, nem mesmo com o nascimento dos netos, e foi tal o seu sentimento, que obrou até ao seu fallecimento com a mesma severidade de espirito. Joaquim Rodrigues pelo seu lado tao' bem foi constante em escogitar os meios de reconciliar-se, e como já na molestia, que o levou á sepultura se dezenganasse de o obter em vida, fazendo o seu testamento nomeou o sogro, que ainda lhe sobrevivêo para testamenteiro em primeiro lugar, mas esse meio veio ainda esclarecer mais a constancia de José Antonio Lopes; porque apprezetando-se-lhe o testamento nesta Cidade para o acceitar elle em alto, e bom som, perante pessoas bem conhecidas, declarou nao' acceitar, nem querer ter conhecimento de cousa, que pretencesse a Joaquim Rodrigues, ou a sua mulher; como dos Autos da questao' se pode ver. Que pode convencer a lembrança do apadrinhamento de huma das filhas de Joaquim Rodrigues, por os filhos do Lopes? Somente convencerá mais da austeridade de Lopes em naõ querer levar á pia baptismal hum neto seu, e tanto que isso foi concessaõ da Viuva hoje por sua nimia bondade, e como Senhora mais facil á commover-se das choradeiras da enteada postiça, as escondidas do marido que levou muito a mal; era mais conveniente a Joaquim Rodrigues tomar ao sogro por padrinho de seus filhos, do que a seus Cunhados, porque desta sorte, annuindo o sogro teria elle vencido meio caminho na reconciliaçao', que nunca obteve, e tanto q' Lopes com outra escriptura naõ destruhio o acto da desherdaçaõ, nem por testamento. Até aqui a narraçaõ fiel dos promenores, em que se bazêa toda a questaõ pendente, e que termina pelo fallecimento do genro; passemos a huma segunda épocha.

Cazou-se em segundas nupcias Maria Joaquina viuva de Joaquim Rodrigues com o Autor dessa demanda de que falla estonteadamente o Catana, isto he com Antonio Rodrigues Vieira; assentou este tirar melhoras da ignorancia, e recolhimento da viuva de Lopes, e estranheza ás cousas judiciaes de seus herdeiros, naõ existia mais José Antonio Lopes, cujos negocios eraõ

segredos para a familia, que delles nunca teve conhecimento, nem nelles se ingerio, e assim tentou hum Libello de perfilhaçaõ, e petiçaõ de herança, decahio delle, e afinal assignou termo de nunca mais vir a Juiso por similhante motivo Quem livre, e expontaneamente pratica hum acto destes depois de hum pleito renhido, está convencido do seu facto, e renuncia toda a pretençaõ; porem nao' foi assim, o Vieira instigado, e aquecido tornou á liça, esgravatou, corrompeo, seduzio, comprou, e arranjou documentos em Serinhaem pª cohonestar a invençao', e increpaçaõ de nullidade do Libello de desherdaçaõ processado, e promovido pelo fallecido José Antonio Lopes; obteve v. gr. huma certidao' de que o Libello nao' tinha sido distribuido, outra de que nao' tinha sido lançada a verba do Sello; outra de nao' ser sellada a Provizao' do Official de Justiça, que citou a Joaquim Rodrigues para o Libello de desherdaçao'; requereo hum exame nos Autos, e no prottocolo; tudo isto praticou á sua vontade, e sem oppoziçao' de alguem; chegou tempo de accordarem a Viuva e Herdeiros de Lopes, e pelas pegadas de Antonio Rodrigues Vieira caminhárao', nao', seduzindo, e corrompendo, porem examinando, e requerendo documentos comprovatorios das falsidades contidas nesses primeiros documentos de Antonio Rodrigues Quatro exames foraõ requeridos, e de todos decahio o aggressor; os seus documentos foraõ aniquilados por outros mais legaes, evidentes, e verdadeiros, a mesma prova do aggressor, as suas mesmas testemunhas confessáraõ ter existido o Libello de desherdaçao', e ter sido proposto por Lopes em vida deste, e do genro Joaquim Rodrigues; finalmente tudo concorreo para estabellecer a evidencia, de que semelhante Libello tinha existido, e era verdadeiro; e como deixaria Antonio Rodrigues hum negocio em taes circunstancias decahir de sua intençao'? Que beneficio podia este esperar de dous juramentos extrajudiciaes, como fosse o depoimento do Meirinho Pedro Luiz do Nascimento, e o de Francisco Xavier Lopes, aquelle mizeravel corrompido, e este inimigo da familia de Lopes, com quem sustentou pleitos injustos? E se Antonio Roiz.' era sincero, porque no termo probatorio e legalmente nao' produzio essas testemunhas? Qual será em Direito acreditavel, a certidao' do Official de Justiça, ou o seu dito extrajudicial? Aquelle produz certeza pela authorizaçao' legal, este nem mero indicio no compúto juridico. Onde existe a declaraçaõ de Francisco Xavier Lopes, que as suas firmas erao' absolutamente falsas? Vejão-se os Autos, e conhecer-se-ha mais esta falsidade; porque alli diz esse Francisco Xavier Lopes, que a fiança, que assignára, naõ era para aquelle fim, mas para outro, e assim confessa a identidade da firma, e nao' como o Catana avança, mentindo mais esta vez, Que vem ao cazo hum attestado de Pedro Barboza de Souza, Juiz companheiro de José Cavalcante de Albuquerque, se elle Barboza nao' foi o Juiz da causa, por ter sido processado no tempo, em que residia alli o companheiro José Cavalcante? De que pode convencer o favor do Escrivao' lhe certificar, que o Libello nao' estava relacionado no inventario do Cartorio em 1831? Tudo isto saõ frioleiras, que pezao' menos do que a fumaça. Essa prova de quinze pessoas, já o dicemos, e repetimos, foi mais favoravel á Viuva, e Herdeiros de Lopes, do que a Antonio Rodrigues, vejão-se os Autos, lêa-se o Accordao', e acharse há a verdade do expendido. Nao' citamos os Autos da maneira, que o faz o Catana, de falso, e tanto que requeremos censura no que se faltar á verdade. Nao' dizemos em referencia a Autos — alem de cartas, e contas correntes, que existirao' entre o sogro, e o genro como tudo se acha patente nos proprios Autos — Corra-se aos Autos, e procurem-se essas Cartas, e ver-se-há a impudencia do Catana.

Ha alli huma carta do sogro ao genro, em que lhe pergunta quem hade pagar, se elle, se Fuao' o abono que este fez á Fuao' cujo dinheiro lhe consta achar-se em mao' delle genro. Requiziçao' de huma divida, e só a este objecto se limita a carta; contas correntes nem huma só alli appareceo, e se nao' he assim, dez-fiamos o Catana & Cª para nos publicar a integra dessas cartas, e dessas contas correntes; e assim desmentir-nos magistralmente. Mas o fim do Catana nao' he dizer a verdade, o fim d'elle he outro, porem engana-se, porque ninguem tem medo de carêtas, pode estar certo, nem o seu palavriado assusta, ou previne alguem.

Falla elle taõbem em hum figurao', que pela forma de expressao', indica ser Magistrado, nessa parte he malvado, porque no tempo, em que o Catana diz ter-se fabricado esse Libello, nao' so com nenhum tinhao' amizade os Lopes, como nem mero conhecimento, o qual obtiverao' depois que lhes foi precizo na primeira demanda procurar a alguns para implorarem justiça, como todos os que tem demandas costumao' fazer; e apenas o filho de Joze Antonio Lopes conhecia o Snr. Dezembargador Joze Libanio de Souza por encontra-lo em casa de seu fallecido sogro; entretanto que esse Snr. Dezembargador por esses meros encontros nao' era Amigo de Lopes, e tanto que votou contra elle, e apezar de saber-se, que elle he decidido protector de hum dos compradores da herança de Antonio Rodrigues, nem por isso tiverao' a baixeza, nem procurárao' os meios de o abocanhar, como os contendores de Lopes o tem feito, ja por meio de empenhos, ja por outros vehiculos, sem outra razao' mais do que nao' quererem por Juizes nos embargos os que votárao' contra elles no primeiro Accordao', que nao' tem podido reduzir á seus interesses, chamando a estes injustos &c.; entretanto que he justo o Juiz da primeira Instancia, (distincto medalhao' no cathalogo da Magistratura!!!) só porque lhes deo sentença a favor, nao' pela justiça, que lhes assistisse, mas pelas razoens, que elles tem proclamado; assim como sao' justos os Srs. Dezembargadores que votárao' a seu favor, os quaes alem de serem os que gozaõ de menos conceito scientifico no Tribunal para com o Publico, só tiverao' em vista nao' aos

empenhos, e ão mais, sim á justiça, compaixaõ!!! &c., concluindo-se dahi que todos quantos nao' seguirem a sua vontade e interesses sao' arbitrarios, parciaes, injustos, e o mais que o Catana quizer. Nao' póde taõbem perdoar ao Snr. Antonio da Silva achacando-o, quando o seu depoimento versou apenas sobre o facto de ter ido a sua casa por parte de Antonio Rodrigues, Francisco Xavier de Moraes, por alcunha o Cueca, apresentar os Autos findos de Libello, propondo huma accommodaçao', (vejaõ-se os Autos) e o protocollo, que conservado em sua mao' mezes indevida, e illegalmente, podia ser alterado, e praticarem os vicios, q' quizessem para atribui-los á decantada falsidade do Libello. Temos respondido ao Snr. Catana, e feito ver, que o Accordao', que julgou a Acçao' de Libello de Antonio Rodrigues contra a Viuva e Herdeiros de Lopes, só pecou, em nao' ter dado o vencimento ao dito Antonio Rodrigues, ou antes aos accionistas da herança; mas para que he tanto afan, tanto dezespero, se, como o Catana diz, confia' na sabedoria e rectidao' do Supremo Tribunal, para que se escaldaõ? Até ao lavar dos cestos he vindima, se ou por meus luzes, ou por menos crença na veracidade, e solidez das razões de Antonio Rodrigues, ou alguem por elle a Relaçao' de Pernambuco nao' lhe for favoravel, tem esses interessados recursa, que ninguem lhes tolhe. Mas o caso nao' he ainda esse, os Embargos á Chancellaria estao' pendentes, e o Catana pretende amedrontar com suas chavascadas o animo dos rectos julgadores, intenta por meio dessas bravatas obter o que a razao', a justiça, e Direito lhe negao', enganou-se, o Accordao' proferido he solido, e fundado nao' em attestados, palavriados, e juramentos falsos, mais em bazes de pacifico, e os seus Juizes sao' rectos, e abalisados nos conhecimentos juridicos. Diremos mais alguma cousa ainda, apezar de se achar respondido o que disse o Catana. Supponha-se, que o Libello de desherdaçao' era composto de falso, que beneficio vinha dahi a Antonio Rodrigues & C.ª? Declarado esse processo falso, intentavao' a Viuva e Herdeiros de Lopes outro Libello, a competencia, era a dos Herdeiros legitimos dos Direitos de seu antecessor naõ se lhes pode negar, os motivos verdadeiros presistentes, e os fundamentos aquelles, que a Lei estabeleceu em casos taes; ora naõ tendo Antonio Rodrigues em tempo algum disputado, nem outrem por elle, as razoens da escriptura de desherdaçao', taõbem naõ podia disputar os fundamentos desse Libello, e assim, se lhes fosse indespensavel a acçao', que os Herdeiros tem, e para elles passou pela morte do Pai, acabava com toda a grazinada. Mas esse Libello, q' Antonio Rodrigues & C.ª dizem ser falso, nao' precizava existir nem durante a vida do sogro, nem agora por bem dos Herdeiros, como está esclarecido no Accordao', porque sendo hum facto a escriptura de desherdaçao', e confessado pelos interessados, naõ podendo ser contravindo senao' por outro facto semelhante, huma vez que este segundo facto nao' existe, desnecessario se torna esse Libello. Ultimamente quem poderá conceber, que cabendo á Viuva, e Herdeiros de Lopes o direito de propor aquella acçao', como seu Pai, e marido, se vivo fôra, estes se abalançassem a praticar desnecessariamente, e a promover huma falsidade? Ninguem de certo arrisca a sua reputaçao', os seus direitos, e o socego de espirito sem proveito. Nao', os Herdeiros de Lopes, e a Viuva nao' sao' desses, que em tudo pretendem ganhar, sejao' os meios quaes forem, e seriao' sobre mal intencionados, loucos completos, se deixassem o certo pelo duvidozo.

O expendido tem esclarecido o publico da sanha implacavel, e da calumnia em pratica desse Catana mal creado, o publico tendo debaixo dos olhos taõbem o Accordao', que vai transcripto, conhecerá por fim de que lado está a razao', e o direito, esse publico, que muito bem se recorda da solemne Septembrizada, do renome de seus cavalleiros, e façanhas dessa data, esse publico, que conhece pelo dedo o Gigante. Se mais pois o mesmo publico, quizer saber, examinem-se os fichos, e entao' nada mais de figuras, a verdade, e somente a verdade com palavras, e fraze corrente farei chegar aos ouvidos de todos, que tem a pachorra de ler cousas semelhantes.

A Deos Snr. Redactor até a primeira occasiao' opportuna. Seu Venerador

O bacamarte.

Accordao' em Relaçao' &c. Que nao' foi bem julgado pelo Juiz recorrido em sua Sentença fl .. de que se appellou vistos os autos, allegações, provas dadas, e disposições de direito por que bazeando-se a acçao' intentada pelos Appellados na nullidade da Sentença de desherdaçaõ fl 43 como proferida em hum processo falsamente organizado pelos Appelantes depois do fallecimento do marido, e Pai commum dos Appellantes e Appellados que se pretende tal acçao' de desherdaçao' nunca intentara, nem tal Sentença obtivera, e subsequente reconsiliaçao' que se allega ter havido igualmente entre o sobredito Pai commum, e sua Filha natural a mulher do Appellado antes de sua morte, e em tempo posterior a Escriptura de desherdaçao' fl 24 nada disto se prova concludentemente e em termos legaes. Por quanto nenhuma attençao' pode merecer contra a fé da citaçao' constante do processo que mostra o documento fl 61 v. e juramento extrajudicial do Official Pedro Luiz do Nascimento, prestado sem citaçao' dos interessados, fora da dilaçao' probatoria competente, e sem previo exame da Certidao' original nos proprios autos, assim como nem os documentos fl 50 e fl 61, por que se pretende demonstrar a falta de distribuiçao' que sobre nao' ser por si somente soficiente para prova da falsidade do processo, nem mesmo de sua nullidade quando se verifica o nao' haver no Juizo mais do que um Escrivao' se achao' alem dessas destruidos de fl 97 e fl. 101 por onde se mostra a existencia da mesma

destribuiçaõ; no mesmo cazo se acha a declaraçao' jurada, a fl.274 por se darem as mesmas razões acima ditas, alem da inhabilidade da testemunha declarante provada pelo documento fl 319 a 323, e assim mesmo os documentos fl. . a fl. . em que se contem os repetidos exames, e sempre informe o que se proceder sobre a escripturaçao' dos termos de audiencia no respectivo protocollo, e cujo rezultado, inda quando provado e verdadeiro fosse, apenas o arguirir em falta de exacçao' e cumprimento de deveres no respectivo Escrivao', em nao' lançar como devera em lugar, e occasiao' opportuna os competentes termos, sem q' com tudo nem d'isto nem da gracioza declaraçao' a fl. . do Juiz Ordinario que se diz companheiro do que proferira a Sentença sobre dita fl. no processo de que se trata, possa concluir-se a falsidade do tal processo, nem q' tal acçao' naõ fosse intentada e proseguida, e a Sentença obtida pelo fallecido Pai commum, e sim fabricada por parte dos Appellantes depois de sua morte, e muito principalmente nao' mostrando como de facto nao' mostrao' os Appellados, alguma outra prova mesmo pelos depoimentos de suas testemunhas, e inquirições do plenario de fl. e fl., mostrando-se antes pelo contrario, que algumas d'ellas e seguintes as de fl. 159, 181, 186, e 190 asseverao' contra producentem, e noticiao' de diferentes maneiras a existencia da mesma acçao' com referencia ao tempo da vida do referido Pai commum como patenteao' os autos, e por cujo motivo dezaparecendo toda falsidade, e machinaçao' arguida aos Appellantes, nenhuma attençao' merecem as supostas nullidade do sobredito processo a Sentença. Depois disto suposta a existencia, e veracidade da Escriptura de desherdaçao' fl. origem, e cauza da mesma que os Appellados nao' impugnao' ainda supondo que o Pai commum nao' tivesse intentado aquella acçao', nem obtido em quanto vivo a sobredita Sentença ainda assim, seria forçozo concordar nao' só que elle tinha este direito, como tambem que era transmissivel aos Appellados seus filhos, e herdeiros, os quaes sem duvida alguma podiao' intenta-la, mais nem isto mesmo era necessario por que nao' há Lei alguma que imponha ao Pai em tal cazo a obrigaçao' de propor semelhante acçao' quando justificada como no cazo prezente a cauza legitima da desherdaçao', nem o contrario se pode colligir do Ass. de 20 de Julho de 1780, sendo suficiente aos Appellantes a existencia da escriptura sobredita fl. para abitarem perpetuamente por excepçao' nos Appellados quando tentassem a habelitaçao', e petiçao' de herança como o fizerao' a fl., por nao' ser expressa, nem legalmente provada por escripto, ou por alguma dispoziçao' ou facto positivo do Pai commum a reconsiliaçao' com a filha desherdada, e a remissao' da mesma desherdaçao' contra a referida Escriptura que nao' pode ser destruida por depoimentos das testemunhas que asseveraõ vagamente a existencia da relaçao' subsequente, que ainda mesmo concedendo-se que fossem verdadeiras, só poderiao' ser consideradas ostensivamente como tendentes a evitar o escandalo, nao' fazendo prova alguma a carta fl.249 por ser o seo objecto inteiramente extranho ao cazo, e ainda menos os documentos juntos a fl.250 e fl. . por nao' poder dellas tirar-se argumento algum favoravel aos Appellados. A tudo isto accresse terem os Appellados já deduzido por embargos a Sentença sobredita a mesma materia de nullidade, e falsidade haverem dêmetido dos mesmos embargos sem protesto algum, como evidencia o documento fl. transitando por isso a mesma Sentença em julgado, e ultimamente o haverem igualmente contra os Appellantes a petiçao' de herança, e habilitaçao' de que decahirao' julgando-se provada a excepçao' de que uzarao' os Appellantes fundados na escriptura sobredita da desherdaçao', mandando-se por perpetuo silencio em sobredita cauza, e acçao' perempta por Accordao' fl. 78, que passou em julgado, sendo-lhe até denegada a Revista fl 79, em cujos termos nao' podia admittir-se em Juizo a nova acçao' intentada nesté processo sobre o mesmo objecto, sem fazer reviver uma cauza já finda. Por tanto, e o mais dos autos, e dispozições do Direito reformada a Sentença recorrida, julgao' improcedente a acçao' intentada pelos fundamentos acima ditos, indeferido por isso o requerimento fl.; paguem os Appellados as custa. Recife 18 de Setembro de 1838. — Maciel Monteiro, Presidente — Ramos, Lima, Belmont, Libanio—vencido, Ponce-vencido.

PERNAMBUCO: Na Typ. Fidedigna. de J. N. de Mello, Esquina da Travessa

do Rozario para o Queimado, 3.° Andar.— 1838.